SUZUKA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 48.992.508/0001-40

(Administrado pela IDFIP Administração Fiduciária Ltda.
CNPJ: 57.375.598/0001-10)

Demonstrações Financeiras

31 de março de 2026

Conteúdo

Relatório do Auditor Independente sobre as Demonstrações Financeiras	3
Demonstração da Posição Financeira	5
Demonstração do Resultado do Período	6
Demonstração do Resultado Abrangente	7
Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido	8
Demonstração dos Fluxos de Caixa – Método Direto	9
Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras	10

Relatório do Auditor Independente sobre as Demonstrações Financeiras

Aos Cotistas e à Administradora do
SUZUKA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA

Abstenção de Opinião

Fomos contratados para examinar as demonstrações financeiras do Suzuka Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de março de 2026 e as respectivas demonstrações de resultado, das mutações no patrimônio líquido e dos fluxos de caixa o exercício findo nesta data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Não expressamos uma opinião sobre as demonstrações financeiras do Fundo pois, devido à relevância dos assuntos descritos na seção a seguir intitulada "Base para Abstenção de Opinião", não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião de auditoria sobre essas demonstrações financeiras.

Base para Abstenção de Opinião

Ausência de Auditoria das Demonstrações Financeiras das Companhias Investidas

Conforme nota explicativa nº 05 às demonstrações financeiras, em 31 de março de 2026 o Fundo possuía ações de companhias fechadas ("companhias investidas"), no montante de R$ 10.965 mil, que representava 93,06% do patrimônio líquido do Fundo. Até a data de emissão deste relatório as companhias investidas ainda não possuíam suas demonstrações financeiras auditadas.

Dessa forma, em função da limitação de escopo citada acima, não nos foi possível nas circunstâncias atuais e mesmo através de procedimentos alternativos de auditoria, assegurar que tais saldos não contenham distorções que possam afetar de forma relevante as demonstrações financeiras do Fundo em 31 de março de 2026.

Outros Assuntos

Valores Correspondentes ao Exercício Anterior

As demonstrações financeiras do Fundo em de 31 de março de 2025 foram auditadas por outros auditores independentes, cujo relatório de auditoria foi emitido em 28 de agosto de 2025 com abstenção de opinião essencialmente em função dos mesmos assuntos descritos no segundo parágrafo da seção intitulada "Base para Abstenção de Opinião" acima.

Responsabilidades da Administradora do Fundo pelas Demonstrações Financeiras

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimentos imobiliários e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora do Fundo pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

O responsável pela governança do Fundo é a sua Administradora, com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do Auditor pela Auditoria das Demonstrações Financeiras

Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações financeiras com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Em decorrência do assunto descrito na seção "Base para abstenção de opinião", não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião de auditoria.

Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas.

São Paulo, 31 de agosto de 2026

BGM Auditores Independentes SS Ltda.
CRC 2SP047233/O-0



Aquiles Bergamini
Contador CRC 1SP156763/O-0

SUZUKA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 48.992.508/0001-40
Administrado pela IDFIP Administração Fiduciária Ltda.
CNPJ: 57.375.598/0001-10

Demonstração da posição financeira
Em 31 de março de 2026 e de 2025
(Valores expressos em milhares de reais)

Ativo circulante	31/03/2026	% sobre o patrimônio líquido	31/03/2025	% sobre o patrimônio líquido
Títulos e valores mobiliários (Nota 4)	**840**	**7,20**	**230**	**2,06**
Cotas de fundo de investimento	**840**	**7,20**	**230**	**2,06**
Cotas de fundo de investimento em renda fixa	840	7,20	230	2,05
Despesas antecipadas	**4**	**0,03**	**-**	**-**
Taxa de custódia	4	0,03	-	-
Ativo não circulante	**10.850**	**92,99**	**10.965**	**98,16**
Investimentos (Nota 5)	**10.850**	**92,99**	**10.965**	**98,16**
Participações em coligadas e controladas	10.850	92,99	10.965	98,16
Total do ativo	**11.694**	**100,22**	**11.195**	**100,22**
Passivo	**26**	**0,22**	**25**	**0,22**
Taxa de gestão	26	0,22	-	-
Taxa de administração	-	-	24	0,21
Taxa de custódia	-	-	1	0,01
Total do passivo	**26**	**0,22**	**25**	**0,22**
Patrimônio líquido	**11.668**	**100,00**	**11.170**	**100,00**
Total do passivo e patrimônio líquido	**11.694**	**100,22**	**11.195**	**100,22**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

SUZUKA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 48.992.508/0001-40
Administrado pela IDFIP Administração Fiduciária Ltda.
CNPJ: 57.375.598/0001-10

Demonstração do resultado
Exercício findo em 31 de março de 2026 e períodos de 31 de agosto de 2024 a 31 de março de 2025 e de 1º de abril de 2024 a 30 de agosto de 2024 (data da transferência de administração)

(Valores expressos em milhares de reais)

Composição do resultado do exercício/período	Exercício findo em 31/03/2026	Período de 31/08/2024 a 31/03/2025	Período de 01/04/2024 a 30/08/2024
Investimentos (Nota 5)	**(115)**	**(347)**	**-**
Resultado com equivalência patrimonial	(115)	-	-
Ajuste a valor justo	-	(347)	-
Cotas de fundos de investimento (Nota 4)	**61**	**16**	**1**
Reconhecimento de ganhos	61	16	1
Demais despesas	**(357)**	**(338)**	**(1.315)**
Taxa de administração (Nota 11)	(181)	(130)	(120)
Taxa de gestão (Nota 11)	(98)	(40)	-
Despesas com honorários advocatícios	(20)	(10)	-
Taxa de custódia	(19)	(5)	(5)
Despesa de auditoria	(17)	-	(9)
Despesas com laudo	(12)	-	-
Taxa de fiscalização CVM	(8)	(3)	(3)
Despesa do sistema financeiro	(2)	-	-
Taxa de consultoria especializada	-	(150)	(1.171)
Outras despesas	-	-	(7)
Resultado do exercício/período	**(411)**	**(669)**	**(1.314)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

SUZUKA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 48.992.508/0001-40
Administrado pela IDFIP Administração Fiduciária Ltda.
CNPJ: 57.375.598/0001-10

Demonstração do resultado abrangente
Exercício findo em 31 de março de 2026 e períodos de 31 de agosto de 2024 a 31 de março de 2025 e de 1º de abril de 2024 a 30 de agosto de 2024 (data da transferência de administração)

(Valores expressos em milhares de reais)

	Exercício findo em 31/03/2026	Período de 31/08/2024 a 31/03/2025	Período de 01/04/2024 a 30/08/2024
Resultado líquido do exercício/período	**(411)**	**(669)**	**(1.314)**
Outros resultados abrangentes	-	-	-
Resultado líquido abrangente	**(411)**	**(669)**	**(1.314)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

SUZUKA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 48.992.508/0001-40
Administrado pela IDFIP Administração Fiduciária Ltda.
CNPJ: 57.375.598/0001-10

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido
Exercício findo em 31 de março de 2026 e períodos de 31 de agosto de 2024 a 31 de março de 2025 e de 1º de abril de 2024 a 30 de agosto de 2024 (data da transferência de administração)

(Valores expressos em milhares de reais)

	Quantidade	Cotas integralizadas	Amortização de cotas	Resultados acumulados	Total
Saldo em 31 de março de 2024	**156.141,368565**	**61.884**	**(63.460)**	**10.207**	**8.631**
Emissão de cotas (Nota 9.b)	81.272,888665	4.022	-	-	4.022
Resultado líquido do período		-	-	(1.314)	(1.314)
Saldos em 30 de agosto de 2024 (transferência de administração)	**237.414,257230**	**65.906**	**(63.460)**	**8.893**	**11.339**
Emissão de cotas (Nota 9.b)	1.497,660782	500	-	-	500
Resultado líquido do período		-	-	(669)	(669)
Saldo em 31 de março de 2025	**238.911,918012**	**66.406**	**(63.460)**	**8.224**	**11.170**
Emissão de cotas (Nota 9.b)	909,000000	909	-	-	909
Resultado líquido do exercício		-	-	(411)	(411)
Saldo em 31 de março de 2026	**239.820,918012**	**67.315**	**(63.460)**	**7.813**	**11.668**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

SUZUKA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 48.992.508/0001-40
Administrado pela IDFIP Administração Fiduciária Ltda.
CNPJ: 57.375.598/0001-10

Demonstração dos fluxos de caixa - método direto
Exercício findo em 31 de março de 2026 e períodos de 31 de agosto de 2024 a 31 de março de 2025 e de 1º de abril de 2024 a 30 de agosto de 2024 (data da transferência de administração)

(Valores expressos em milhares de reais)

	Exercício findo em 31/03/2026	Período de 31/08/2024 a 31/03/2025	Período de 01/04/2024 a 30/08/2024
Fluxos de caixa das atividades operacionais			
Pagamento de taxa de administração	(205)	(130)	(120)
Pagamento de taxa de gestão	(72)	(40)	-
Pagamento de taxa de custódia	(24)	(5)	(5)
Pagamento de taxa de consultoria especializada	-	(150)	(1.171)
Pagamento de auditoria	(17)	-	(9)
Pagamento de taxa da CVM	(8)	(3)	(3)
Pagamento de outras despesas	(34)	(8)	(7)
Caixa líquido gerado pelas atividades operacionais	**(360)**	**(336)**	**(1.315)**
Fluxos de caixa das atividades de investimento			
Aquisição/liquidação de ações de coligadas e controladas	-	-	(2.767)
Aquisição/liquidação de cotas de fundo de investimento	(549)	(164)	60
Caixa líquido das atividades de investimento	**(549)**	**(164)**	**(2.707)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento			
(+) Cotas emitidas	909	500	4.022
Caixa líquido gerado pelas atividades de financiamento	**909**	**500**	**4.022**
Variação de caixa e equivalentes de caixa	**-**	**-**	**-**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício/período	-	-	-
Caixa e equivalentes de caixa no fim do exercício/período	-	-	-
Variação de caixa e equivalentes de caixa	**-**	**-**	**-**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

1. Contexto operacional

O **Suzuka Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia** ("Fundo"), foi constituído em 26 de dezembro de 2022, sob a forma de condomínio de natureza especial fechado, com prazo de duração de 20 anos contados, contados a partir da primeira integralização de cotas, sendo que tal período pode ser estendido ou reduzido mediante aprovação em Assembleia Geral, e iniciou suas atividades em 28 de dezembro de 2022.

O objetivo preponderante do Fundo é proporcionar aos cotistas a valorização de suas cotas no longo prazo e o retorno financeiro aos cotistas, por meio da aquisição de ativos alvo de emissão de sociedades alvo, conforme o caso.

O Fundo buscará atingir seu objetivo por meio da aquisição de ativos alvo, durante o período de investimento do Fundo, sendo observado que, caso aplicável, o Fundo deverá participar do processo decisório de cada uma das sociedades investidas, com efetiva influência na definição de sua política estratégia e na sua gestão, inclusive, mas não se limitando, por meio da titularidade de ativos alvo que integrem os respectivos blocos de controle das sociedades investidas; celebração de acordos de acionistas ou de sócios das sociedades investidas, conforme o caso; e pela celebração de qualquer contrato, acordo, negócio jurídico ou a adoção de outro procedimento que assegure ao Fundo a efetiva influência na definição da política estratégica e na gestão da sociedades investidas, inclusive por meio da indicação de membros do conselho de administração.

O Fundo é destinado exclusivamente a investidores profissionais, assim entendidos como as pessoas naturais ou jurídicas, residentes ou não-residentes, que se enquadrem no conceito de investidor profissional conforme definido na Resolução CVM 30/2021, que busquem rentabilidade, no longo prazo, compatível com a política de investimento, composição e diversificação da carteira e que aceitem os riscos associados aos investimentos realizados pelo Fundo.

A administração, tomado por base os critérios definidos no regulamento e objetivo do Fundo nas Instruções CVM nos 175/22 e 579/16 e alterações posteriores, classificou o Fundo como "Não Entidade de Investimento". A classificação foi definida considerando que o Fundo não cumpre cumulativamente os indicadores e características aplicáveis às entidades de investimentos.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia do administrador, do Gestor, ou dos demais prestadores de serviço do Fundo, tampouco de qualquer mecanismo de seguro ou do Fundo Garantidor de Créditos - FGC.

O Fundo adota para seus cotistas o regime de responsabilidade limitada ao valor das cotas subscritas, nos termos do artigo 18 da Resolução CVM n° 175/22.

2. Apresentação e elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações, e demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários - CVM, especialmente pela Instrução nº 579/16 e Resolução nº 175/22 e alterações posteriores.

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

A moeda funcional do Fundo é o Real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras.

As demonstrações financeiras foram aprovadas pela Administração em 31 de agosto de 2026, que autorizou sua divulgação.

3. Descrição das principais práticas contábeis

a) Apropriação de receitas e despesas

As receitas e despesas são reconhecidas pelo regime de competência.

b) Caixas e equivalentes de caixa

O caixa e equivalente de caixa compreendem o numerário em espécie e depósitos bancários à vista e instrumentos financeiros que atendam cumulativamente aos seguintes critérios: (i) ser mantido com a finalidade de atender a compromissos de caixa de curto prazo e não para investimento ou outros propósitos; (ii) ter conversibilidade imediata em montante conhecido de caixa; (iii) estar sujeito a um insignificante risco de mudança de valor; e (iv) ter vencimento de curto prazo, de três meses ou menos.

c) Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

(i) Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

(ii) Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

Ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado: essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação.

Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado: esses ativos são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação diretamente atribuíveis. Após o seu reconhecimento inicial, os ativos financeiros são mensurados utilizando o método da taxa efetiva de juros, apurada no início da operação. Esses ativos estão sujeitos a provisões para perdas sempre que houver evidência de redução do seu valor recuperável.

d) Cotas de fundos de investimento

Os investimentos em cotas de fundos de investimento são registrados pelo custo de aquisição e atualizados, diariamente, pelo valor da cota divulgada pelos administradores dos fundos investidos. O resultado dos investimentos em cotas de fundos de Investimento está apresentado na demonstração da evolução do patrimônio líquido em "Cotas de fundos de investimento - Reconhecimento de ganhos".

e) Participação em companhias fechadas - ações sem cotação em bolsa

As participações em companhias com ações sem cotação em bolsa de valores ou em mercado de balcão organizado, são avaliadas pelo método de equivalência patrimonial nos termos da Instrução CVM nº 579/16. A participação no lucro ou prejuízos gerados pela investida são reconhecidos no resultado na rubrica “Equivalência patrimonial”. As variações de saldo dos componentes dos outros resultados abrangentes das investidas são reconhecidas diretamente no patrimônio líquido.

No exercício findo em 31 de março de 2025 o Fundo era classificado como “Entidade de investimento” e seu investimento estava divulgado pelo valor justo. Durante o exercício findo em 31 de março de 2026 o Fundo passou a ser classificado como “não entidade de investimento”, tendo em vista suas características e objetivos, com avaliação pelo método da equivalência patrimonial.

f) Dividendos e juros sobre capital próprio

As quantias atribuídas ao Fundo a título de dividendos e juros sobre capital próprio, declarados em favor das ações de sua propriedade são registrados consoante os atos societários da companhia investida. As distribuições de lucros declaradas e provisionadas pela investida reduzem o valor contábil do investimento.

Os dividendos que venham a ser distribuídos a qualquer tempo pela companhia investida poderão ser distribuídos diretamente aos cotistas, na proporção das cotas por eles detidas.

g) Outros ativos e passivos (circulantes e não circulantes)

São demonstrados pelos valores reconhecidos e calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias. Os lançamentos em rubricas contábeis de ativo e passivo são registrados por regime de competência e estão divididos em "circulantes" (com vencimento em até 365 dias) e "não circulantes" (com vencimento superior a 365 dias).

4. Títulos e valores mobiliários

As aplicações do Fundo em títulos e valores mobiliários estão assim representadas:

Em 31 de março de 2026

Cotas de fundos de investimento	Quantidade	Valor de mercado	Faixa de vencimento
Renda fixa	**604**	**840**	
ID RF FIF Renda Fixa LP **(a)**	604	840	Sem vencimento

Em 31 de março de 2025

Cotas de fundos de investimento	Quantidade	Valor de mercado	Faixa de vencimento
Renda fixa	**189**	**230**	
ID RF FIF Renda Fixa LP **(a)**	188	229	Sem vencimento
FIRF ID Soberano **(b)**	1	1	Sem vencimento

(a) O **ID RF Fundo de Investimento Financeiro Renda Fixa Longo Prazo CNPJ: 50.269.714/0001-78,** administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., foi constituído em 05 de abril de 2023 sob a forma de condomínio de natureza especial aberto, com prazo de duração indeterminado. Iniciou suas atividades em 01 de junho de 2023. Seu objetivo é proporcionar a valorização de suas cotas mediante aplicação de seus recursos em cotas de fundos de investimento, doravante denominados FIs, com carteira de longo prazo, disponíveis no mercado. As demonstrações financeiras relativas ao exercício social findo em 31 de julho de 2025 foram devidamente auditadas, com emissão do relatório do auditor independente em 23 de outubro de 2025, sem modificação de opinião.

(b) O **ID Soberano Fundo de Investimento Renda Fixa Simples Longo Prazo, CNPJ: 50.191.107/0001-32**, administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., foi constituído sob a forma de condomínio aberto, com prazo de duração indeterminado, e iniciou suas atividades em 04 de abril de 2023. Destina-se a investidores em geral, incluindo, mas não se limitando, fundos de investimento, fundos de investimento em cotas de fundos de investimento e carteiras administradas. Seu objetivo é proporcionar a valorização de suas cotas mediante aplicação de seus recursos em ativos financeiros e/ou modalidades operacionais disponíveis no âmbito do mercado financeiro, observando os

parâmetros definidos em sua política de investimento, buscando, no longo prazo, valorização de seus recursos em investimentos de renda fixa. As demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 31 de maio de 2025 foram devidamente auditadas, com emissão do relatório do auditor independente em 27 de agosto de 2025, sem modificação de opinião.

No exercício findo em 31 de março de 2026, o Fundo apropriou receitas com cotas de fundos no valor de R$ 61 (R$ 16 período de 31 de agosto de 2024 a 31 de março de 2025 e R$ 1 no período de 1º de abril de 2024 a 30 de agosto de 2024 (data da transferência de administração), registradas na rubrica de "Cotas de fundos de investimento - Reconhecimento de ganhos".

5. Investimentos

Participação em controladas e coligadas

Em 31 de março de 2026

Companhia	Quantidade de ações	% de participação	Valor justo em 31/03/2026
AL Agrosusten Ltda. **(a)**	11.354.000	99,60%	10.850

Em 31 de março de 2025

Companhia	Quantidade de ações	% de participação	Valor justo em 31/03/2025
AL Agrosusten Ltda. **(a)**	11.354.000	99,60%	10.965

(a) AL Agrosustem Ltda.

A AL Agrosustem é uma empresa Ltda., inscrita no CNPJ: 52.443.506/0001-79, com sede no Munícipio de São Francisco do Pará – PA. É uma empresa agrícola em fase de implantação do plantio de cultura de açaí. A projeção de início de produção é para fim de 2027, deverá iniciar produção normal e venda somente em 2030.

O capital social da Sociedade é de R$ 9.400 dividido em 9.400.000 cotas no valor nominal e unitário de R$ 1,00 (um real) a serem subscritas e integralizadas no prazo máximo de 36 meses a partir da assinatura da alteração contratual.

Em 29 de setembro de 2023, por meio da constituição da Sociedade Empresária Limitada Al Agrosusten o Fundo adquiriu 2.208.000 cotas no valor de R$ 2.208.

Em 18 de dezembro de 2023, por meio da 1ª alteração do contrato social da Al Agrosusten Ltda., houve a transferência de 46.000 cotas de um dos sócios da companhia para o Fundo, no valor de R$ 46. No mesmo ato, houve o aumento de cotas da companhia em 7.100.000 cotas no valor total de R$ 7.100, totalmente integralizadas pelo Fundo.

Em 19 de agosto de 2024, por meio da 2ª alteração do contrato social da AL Agrosusten Ltda., houve o aumento de cotas da companhia em 2.000.000 cotas no valor total de R$ 2.000, totalmente integralizadas pelo Fundo.

Movimentação do investimento

Companhia	Valor justo 31/03/2025	Aquisição	Equivalência patrimonial	Valor justo 31/03/2026
AL Agrosusten Ltda.	10.965	-	(115)	10.850
Total	**10.965**	**-**	**(115)**	**10.850**

Companhia	Valor justo 30/08/2024	Aquisição	Ajuste a valor justo	Valor justo 31/03/2025
AL Agrosusten Ltda.	11.312	-	(347)	10.965
Total	**11.312**	**-**	**(347)**	**10.965**

Companhia	Valor justo 31/03/2024	Aquisição	Ajuste a valor justo	Valor justo 30/08/2024
AL Agrosusten Ltda.	8.545	2.767	-	11.312
Total	**8.545**	**2.767**	**-**	**11.312**

Reavaliação da investida

Em 31 de março de 2026 o Fundo procedeu com a reavaliação da empresa investida por meio do Método de Equivalência Patrimonial, resultando em um montante negativo de R$ 115; apresentado na demonstração do resultado.

Em 31 de março de 2025, o Fundo contratou a Horbia Partners Consultoria para a elaboração do laudo de avaliação da AL Agrosusten Ltda. A metodologia aplicada foi o “valor patrimonial” que tem como base a avaliação do patrimônio líquido na data base.

6. Gerenciamento de riscos

Não obstante a diligência da administradora em colocar em prática a política de investimento delineada, os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos a flutuações típicas do mercado, risco de crédito, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados de atuação e, mesmo que a administradora mantenha rotinas e procedimentos de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para os cotistas. Os recursos que constam na carteira do Fundo e os cotistas estão sujeitos aos seguintes fatores de riscos, de forma não exaustiva:

a) Tipos de risco

Risco de crédito: Consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento de juros e/ou principal pelos emissores dos ativos alvo ou dos outros ativos ou pelas contrapartes das operações do Fundo, podendo ocasionar, conforme o caso, a redução de ganhos ou mesmo

perdas financeiras até o valor das operações contratadas e não liquidadas. Alterações e equívocos na avaliação do risco de crédito dos emissores podem acarretar oscilações no preço de negociação dos ativos que compõem a carteira do Fundo.

Risco de derivativos: Consiste no risco de distorção de preço entre o derivativo e seu ativo objeto, o que pode ocasionar aumento da volatilidade do Fundo, limitar as possibilidades de retornos adicionais nas operações, não produzir os efeitos pretendidos, bem como provocar perdas aos cotistas. Mesmo para o Fundo, que pode utilizar derivativos exclusivamente para proteção das posições à vista, existe o risco de a posição não representar um *hedge* perfeito ou suficiente para evitar perdas ao Fundo.

Risco relacionado a fatores macroeconômicos e à política governamental: O Fundo também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle da administradora, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários, situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o mercado financeiro e/ou de capitais brasileiro, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e de mudanças legislativas, que poderão resultar em (a) perda de liquidez dos ativos que compõem a carteira do Fundo e (b) inadimplência dos emissores dos ativos. Tais fatos poderão acarretar prejuízos para os cotistas e atrasos no pagamento de amortizações e regastes. Não obstante, o Fundo desenvolverá suas atividades no mercado brasileiro, estando sujeito, portanto, aos efeitos da política econômica praticada pelo Governo Federal. Ocasionalmente, o governo brasileiro intervém na economia realizando relevantes mudanças em suas políticas. As medidas do Governo Brasileiro para controlar a inflação e implementar as políticas econômica e monetária têm envolvido, no passado recente, alterações nas taxas de juros, desvalorização da moeda, controle de câmbio, aumento das tarifas públicas, entre outras medidas. Essas políticas, bem como outras condições macroeconômicas, têm impactado significativamente a economia e o mercado de capitais nacional. A adoção de medidas que possam resultar na flutuação da moeda, indexação da economia, instabilidade de preços, elevação de taxas de juros ou influenciar a política fiscal vigente poderão impactar os negócios, as condições financeiras, os resultados operacionais do Fundo e a consequente distribuição de rendimentos aos cotistas. Impactos negativos na economia, tais como recessão, perda do poder aquisitivo da moeda e aumento exagerado das taxas de juros resultantes de políticas internas ou fatores externos podem influenciar nos resultados do Fundo.

Risco de mercado: Consiste no risco de flutuações nos preços e na rentabilidade dos ativos do Fundo, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como taxa de juros, liquidez, crédito, alterações políticas, econômicas e fiscais. A queda nos preços dos ativos integrantes da carteira do Fundo pode ser temporária, não existindo, no entanto, garantia de que não se estenda por períodos longos e/ou indeterminados. Esta constante oscilação de preços pode fazer com que determinados ativos sejam avaliados por valores diferentes ao de emissão e/ou contabilização, podendo acarretar volatilidade das cotas e perdas aos cotistas.

Riscos relacionados às sociedades alvo e aos ativos alvo: Os investimentos do Fundo

são considerados de longo prazo e o retorno do investimento pode não ser condizente com o esperado pelo cotista. A carteira estará concentrada em ativos alvo de emissão das sociedades alvo. Embora o Fundo tenha sempre participação no processo decisório das respectivas sociedades alvo, não há garantias de (i) bom desempenho de quaisquer das sociedades alvo, (ii) solvência das sociedades alvo e (iii) continuidade das atividades das sociedades alvo. Tais riscos, se materializados, podem impactar negativa e significativamente os resultados da carteira de investimentos e o valor das cotas. Não obstante a diligência e o cuidado da administradora, os pagamentos relativos aos ativos alvo de emissão das sociedades alvo, como dividendos, juros e outras formas de remuneração/bonificação podem vir a se frustrar em razão da insolvência, falência, mau desempenho operacional da respectiva sociedade alvo, ou, ainda, outros fatores. Em tais ocorrências, o Fundo e os seus cotistas poderão experimentar perdas, não havendo qualquer garantia ou certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos.

Risco sobre a propriedade das sociedades alvo: Apesar de a carteira ser constituída, predominantemente, pelos ativos alvo de emissão das sociedades alvo, a propriedade das cotas não confere aos cotistas a propriedade direta sobre tais ativos alvo. Os direitos dos cotistas são exercidos sobre todos os ativos alvo e outros ativos da carteira de modo não individualizado, no limite do regulamento e da legislação em vigor, proporcionalmente ao número de cotas que detém no Fundo.

Riscos relacionados aos setores de atuação das sociedades alvo: O objetivo do Fundo é realizar investimentos em sociedades alvo sujeitas a riscos característicos e individuais dos distintos segmentos em que atuam, os quais não são necessariamente relacionados entre si, e que podem, direta ou indiretamente, influenciar negativamente o valor das cotas.

Riscos relacionados à distribuição de dividendos diretamente aos cotistas: Os recursos gerados pelo Fundo serão provenientes essencialmente dos rendimentos, dividendos e outras remunerações que sejam atribuídas aos ativos alvo integrantes de sua carteira, bem como pela alienação de referidos ativos alvo. Portanto, a capacidade do Fundo de amortizar cotas está condicionada ao recebimento pelo Fundo dos recursos acima citados.

Risco operacional das sociedades alvo: Em virtude da participação em sociedades alvo, todos os riscos operacionais das sociedades alvo poderão resultar em perdas patrimoniais e riscos operacionais ao Fundo impactando negativamente sua rentabilidade. além disso, o Fundo influenciará na definição da política estratégica e na gestão das sociedades alvo.

Risco de investimento em sociedades alvo constituídas e em funcionamento: O Fundo poderá investir em sociedades alvo plenamente constituídas e em funcionamento. Desta forma, existe a possibilidade de tais companhias: (a) estarem inadimplentes em relação ao pagamento de tributos federais, estaduais ou municipais; (b) estarem descumprindo obrigações relativas ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS; (c) possuírem considerável passivo trabalhista, ambiental, cível, entre outros. Dessa forma, dependendo da complexidade da questão e dos montantes envolvidos, o Fundo e, consequentemente os cotistas, poderão ter significativas perdas patrimoniais decorrentes dos eventos indicados

acima.

Risco de diluição: O Fundo poderá não exercer o direito de preferência que lhe cabe nos termos da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, que trata das sociedades por ações, em quaisquer aumentos de capital que venham a ser realizados pelas sociedades alvo. Dessa maneira, caso sejam aprovados quaisquer aumentos de capital das sociedades alvo no futuro, o Fundo poderá ter sua participação no capital das sociedades alvo diluída.

Risco de concentração da carteira do Fundo: A carteira do Fundo poderá estar concentrada nos ativos alvo de emissão de uma única sociedade alvo. Quanto maior a concentração das aplicações do Fundo nas sociedades alvo, maior será a vulnerabilidade do Fundo em relação ao risco de tal emissora.

Risco de patrimônio negativo: Na medida em que o valor do patrimônio líquido seja insuficiente para satisfazer as dívidas e demais obrigações do Fundo, a insolvência do Fundo poderá ser requerida judicialmente (i) por quaisquer credores do Fundo, (ii) por deliberação da assembleia geral ou especial, nos termos do regulamento e deste anexo descritivo, ou (iii) pela CVM. Os prestadores de serviço essencial, especialmente a administradora, não respondem por obrigações legais e contratuais assumidas pelo Fundo, tampouco por eventual patrimônio líquido negativo decorrente dos investimentos realizados pelo Fundo. O regime de responsabilidade limitada dos cotistas, e o regime de insolvência dos fundos são inovações legais recentes que ainda não foram sujeitas à revisão judicial. Caso (a) referidas inovações legais sejam alteradas; ou (b) o Fundo seja colocada em regime de insolvência, e a responsabilidade limitada dos cotistas seja questionada em juízo, os cotistas poderão ser obrigados a aportar recursos adicionais ao Fundo para fazer frente ao patrimônio líquido negativo, em valor superior ao valor das cotas por ele detidas.

Risco relacionado às corretoras e distribuidoras de ativos alvo: O Fundo poderá ainda incorrer em risco de crédito na liquidação das operações realizadas por meio de corretoras e distribuidoras de valores mobiliários.

Riscos de liquidez dos ativos alvo: As aplicações do Fundo nos ativos alvo apresentam peculiaridades em relação às aplicações usuais da maioria dos fundos de investimento brasileiros, já que não existe, no Brasil, mercado secundário com liquidez garantida. Caso o Fundo precise vender os ativos alvo, poderá não haver comprador ou o preço de negociação obtido poderá ser bastante reduzido, causando perda de patrimônio do Fundo, e, consequentemente, do capital, parcial ou total, investido pelos cotistas.

Risco de liquidez reduzida das cotas: O volume inicial de aplicações no Fundo e a inexistência de tradição no mercado de capitais brasileiro de negociações envolvendo cotas de fundos fechados fazem prever que as cotas do Fundo não apresentarão liquidez satisfatória. Tendo em vista a natureza de Fundo fechado, não será permitido ao cotista solicitar o resgate de suas cotas a qualquer momento, mas tão somente nas hipóteses previstas no regulamento.

Risco do mercado secundário: O Fundo é constituído sob a forma de condomínio fechado, assim, o resgate das cotas só poderá ser feito ao término do prazo de duração do Fundo, razão pela qual se, por qualquer motivo, antes de findo tal prazo, o investidor resolva desfazer-se de suas cotas, ele terá que aliená-las no mercado secundário de cotas de fundos de investimento, mercado esse que, no Brasil, não apresenta alta liquidez, o que pode acarretar dificuldades na alienação dessas cotas e/ou ocasionar a obtenção de um preço de venda que cause perda patrimonial ao investidor.

Risco de restrições à negociação: As cotas do Fundo serão distribuídas, via de regra e nos casos de ofertas públicas, mediante rito de registro automático, nos termos da resolução CVM nº 160/2022, de modo que somente poderão ser negociadas no mercado secundário observado o prazo previsto na referida resolução. Desta forma, caso o investidor precise negociá-las antes desse prazo, ele estará impossibilitado de fazê-lo. Ainda, determinados ativos componentes da carteira do Fundo, inclusive títulos públicos, podem estar sujeitos a restrições de negociação por parte das bolsas de valores e mercadorias e futuros ou de órgãos reguladores, especialmente o Banco Central do Brasil. Essas restrições podem ser relativas ao volume das operações, à participação no volume de negócios e às oscilações máximas de preços, entre outras. Em situações em que tais restrições estiverem sendo praticadas, as condições de movimentação dos ativos da carteira e precificação dos ativos poderão ser prejudicadas.

Prazo para resgate das cotas: Ressalvada a amortização de cotas do Fundo, pelo fato de o Fundo ter sido constituída sob a forma fechada, o resgate de suas cotas, salvo liquidação antecipada, somente poderá ocorrer após o término do prazo de duração do Fundo, ocasião em que todos os cotistas deverão resgatar suas cotas, ou nas hipóteses de liquidação, conforme previsto no regulamento. Tal característica do Fundo poderá limitar o interesse de outros investidores pelas cotas do Fundo, reduzindo sua liquidez no mercado secundário.

Risco de amortização em ativos: Em caso de iliquidez dos ativos alvo e/ou outros ativos e/ou cotas do Fundo, por orientação do comitê gestor e de investimento, poderão ser amortizadas mediante entrega de ativos alvo e/ou outros ativos aos cotistas, proporcionalmente. Nesse caso, os cotistas poderão encontrar dificuldades para alienar tais ativos entregues como pagamento da amortização.

Resgate por meio da dação em pagamento dos ativos integrantes de carteira do Fundo: Este anexo descritivo a estabelece que, ao final do prazo de duração do Fundo ou em caso de liquidação antecipada, o Fundo poderá efetuar o resgate das cotas mediante entrega de bens e direitos, caso ainda existam na carteira do Fundo. Nesse caso, os cotistas poderão receber ativos alvo e/ou outros ativos em dação em pagamento pelo resgate de suas cotas, nas respectivas proporções de participação no Fundo, e poderão encontrar dificuldades para alienã-los.

Risco relacionado ao desempenho passado: Ao analisar quaisquer informações fornecidas em qualquer material de divulgação do Fundo que venha a ser disponibilizado acerca de resultados passados de quaisquer mercados, ou de quaisquer investimentos em que a

administradora e/ou gestora tenham de qualquer forma participado, os investidores devem considerar que qualquer resultado obtido no passado não é indicativo de possíveis resultados futuros, e não há qualquer garantia de que resultados similares serão alcançados pelo Fundo e/ou pelas sociedades alvo. Ainda, não há qualquer garantia de que o Fundo

Oportunidades de investimento: Não há qualquer garantia de que o Fundo encontrará investimentos compatíveis com sua política de investimento de forma a cumprir com seu objetivo de investimento. Considerando, também, o prazo de duração do Fundo, que poderá ser prorrogado, mediante deliberação da assembleia especial em tal sentido, os investimentos estão sujeitos a diversos riscos, incluindo, sem limitação, variação nas taxas de juros e índices de inflação e variação cambial.

Inexistência de garantia de rentabilidade: A verificação de rentabilidade passada em qualquer Fundo de investimento em participações no mercado ou na próprio Fundo não representa garantia de rentabilidade futura. Adicionalmente, a aplicação dos recursos do Fundo em sociedades alvo, caso as mesmas apresentem riscos relacionados à capacidade de geração de receitas e pagamento de suas respectivas obrigações não permite que seja determinado qualquer parâmetro de rentabilidade seguro para o Fundo. Ademais, as aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia da administradora, da gestora, do custodiante, tampouco de qualquer mecanismo de seguro ou do FGC, podendo ocorrer, inclusive, perda total do patrimônio líquido do Fundo e consequentemente, do capital investido pelos cotistas.

Riscos de alteração da legislação aplicável ao Fundo e/ou aos cotistas: A legislação aplicável ao Fundo, aos cotistas e aos investimentos efetuados pelo Fundo, incluindo, sem limitação as leis tributárias e regulamentações específicas do mercado de fundos, está sujeita a alterações. Tais eventos poderão impactar de maneira adversa o valor das cotas do Fundo, bem como as condições para distribuição de rendimentos e para resgate das cotas. Ademais, a aplicação de leis existentes e a interpretação de novas leis poderão impactar os resultados do Fundo.

Risco de não realização de investimento pelo Fundo: Os investimentos do Fundo são considerados de longo prazo e o retorno do investimento em sociedades alvo pode não ser condizente com o esperado pelo cotista. Não há garantias de que os investimentos pretendidos pelo Fundo estarão disponíveis no momento e em quantidade conveniente ou desejável à satisfação da política de investimento do Fundo, o que pode resultar em investimentos menores ou mesmo a não realização destes.

Risco cambial: Em função de parte da carteira do Fundo poder estar aplicada em ativos atrelados direta ou indiretamente à variação de moedas estrangeiras, as cotas do Fundo poderão apresentar variação negativa, com a consequente possibilidade de perda do capital investido.

Inexistência de garantia de eliminação de riscos: A realização de investimentos no Fundo sujeita o investidor aos riscos aos quais o Fundo e a sua carteira estão sujeitos, que poderão

acarretar perdas do capital investido pelos cotistas no Fundo. Embora a administradora mantenha sistema de gerenciamento de riscos das aplicações do Fundo, não há qualquer garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para os cotistas. Em condições adversas de mercado, referido sistema de gerenciamento de riscos poderá ter sua eficiência reduzida. As eventuais perdas patrimoniais do Fundo não estão limitadas ao valor do capital subscrito, de forma que os cotistas podem ser futuramente chamados a aportar recursos adicionais no Fundo.

Risco relacionado à arbitragem: No regulamento prevê a arbitragem como meio de solução de disputas. O envolvimento do Fundo em um eventual procedimento arbitral pode gerar impactos significativos ao patrimônio líquido do Fundo, implicando em custos que podem impactar o resultado do Fundo. Adicionalmente, o custo de uma arbitragem pode ser comparativamente maior do que o custo relacionado a um processo judicial. No mesmo sentido, um ativo alvo em que o Fundo invista pode ter seu resultado impactado por um procedimento arbitral, consequentemente podendo afetar os resultados do Fundo.

7. Instrumentos financeiros derivativos

É vedado ao Fundo a realização de operações com derivativos, exceto quando tais operações:

a) Forem realizadas exclusivamente para fins de proteção patrimonial; ou
b) Envolverem opções de compra ou venda de ações das companhias que integram a carteira do fundo com o propósito de:
i) Ajustar o preço de aquisição da companhia com o consequente aumento ou diminuição futura na quantidade de ações investidas; ou
ii) Alienar essas ações no futuro como parte da estratégia de desinvestimento.

No exercício findo em 31 de março de 2026 e períodos de 31 de agosto de 2024 a 31 de março de 2025 e de 1º de abril de 2024 a 30 de agosto de 2024 (data da transferência de administração), o Fundo não realizou operações com instrumentos financeiros derivativos.

8. Evolução do valor da cota e rentabilidade

A rentabilidade calculada com base na variação da cota e patrimônio líquido médio no período foram as seguintes:

Períodos/exercício	Valor da cota	Rentabilidade (%)	Patrimônio líquido médio
Exercício findo em 31/03/2026	48,650980	4,06%	11.223
De 31/08/2024 a 31/03/2025	46,751842	(2,11%)	11.520
De 01/04/2024 a 30/08/2024 (1)	47,760551	(13,60%)	9.515

(1) Data de transferência da administração.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

9. Emissões, amortizações e resgates de cotas

a) Cotas do Fundo

O Fundo será constituído pela Classe A e Classe B, com suas características definidas no regulamento. A Classe A e B não são compostas por subclasses de cotas.

Em 31 de março de 2026 o patrimônio líquido do Fundo está representado por 239.820,918012 cotas, cujo valor unitário corresponde a R$ 49,13130676 no montante de R$ 11.783.

Em 31 de março de 2025 o patrimônio líquido do Fundo está representado por 238.911,918012 cotas, cujo valor unitário corresponde a R$ 46,751842 no montante de R$ 11.170.

b) Emissões de cotas

Salvo o limite do capital autorizado, somente será permitida a emissão de novas cotas do Fundo por meio de deliberação da assembleia especial.

A assembleia especial que deliberar sobre novas emissões de cotas definirá as respectivas condições para subscrição e integralização de tais cotas.

Durante o período de investimentos, a administradora realizará chamadas de capital para aporte de recursos mediante integralização de cotas, conforme orientação do comitê de investimentos.

A integralização de cotas poderá ser realizada:

(i) em moeda corrente nacional, por meio de transferência eletrônica disponível – TED;
(ii) mediante contribuição de ativos nos termos do artigo 20, §4º, do Anexo Normativo IV, da Resolução CVM nº 175/2022;
(iii) mediante a entrega de bens ou direitos, inclusive créditos, vinculados ao processo de recuperação ou de reestruturação das Sociedades Alvo, quando a Classe A aplicar seus recursos em Sociedades Alvo que estejam em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, ou em reestruturação financeira; e/ou;
(iv) por outras formas de transferências de recursos admitidas pelo Banco Central do Brasil.

No exercício findo em 31 de março de 2026, houve integralização de 909,000000 cotas no valor de R$ 909.

No período de 31 de agosto de 2024 a 31 de março de 2025, houve integralização de 1.497,660782 cotas no valor de R$ 500.

No período de 1º de abril de 2024 a 30 de agosto de 2024 (data da transferência de administração), houve integralização de 81.272,888665 cotas no valor de R$ 4.022.

c) Amortizações e resgates de cotas

Não haverá resgate de cotas, exceto quando do término do prazo de duração ou da liquidação do Fundo. No entanto, a administradora poderá realizar amortizações parciais das cotas do Fundo, a qualquer tempo, em especial quando ocorrerem eventos de alienação de valores mobiliários. A amortização será feita mediante rateio das quantias a serem distribuídas pelo número de cotas integralizadas existentes.

As cotas serão amortizadas ou resgatadas pelo último valor atualizado disponível da cota anterior à data da amortização ou do resgate.

A amortização é determinada pela Administradora, mediante orientação do comitê de investimentos ou do Gestor, conforme o caso, observadas as regras previstas no regulamento.

Os cotistas da Classe B terão prioridade de amortização o/ou resgate, assim como em eventos de liquidação do Fundo, em relação aos cotistas da Classe A.

No exercício findo em 31 de março de 2026 e períodos de 31 de agosto de 2024 a 31 de março de 2025 e de 1º de abril de 2024 a 30 de agosto de 2024 (data da transferência de administração), não houve amortização e/ou resgate de cotas.

10. Política de distribuição de resultados

Os juros sobre capital próprio, bonificações e quaisquer outras remunerações que venham a ser distribuídas em benefício do Fundo, por conta de seus investimentos nos valores mobiliários e/ou em outros ativos, são incorporados ao patrimônio líquido e serão considerados para fins de pagamento de parcelas de amortização aos cotistas, taxa de administração e/ou os demais encargos do Fundo.

11. Encargos do Fundo

a) Taxa de administração e gestão

Pelos serviços de administração, custódia, tesouraria, liquidação, controladoria, escrituração de cotas do Fundo, a Administradora faz jus a uma taxa de administração correspondente a R$ 5 ao mês, reajustado pelo IPCA desde a data em que ocorrer a primeira integralização de cotas.

Pelos serviços de gestão da carteira do Fundo, a Gestora faz jus a uma taxa de gestão correspondente a 0,50% ao ano, sobre o patrimônio líquido do Fundo, respeitado o mínimo mensal de R$ 20 ao mês, reajustado pelo IPCA desde a data em que ocorrer a primeira integralização de cotas.

A taxa máxima de custódia, já inclusa na taxa de administração, corresponde a no máximo R$ 1 ao mês, reajustado anualmente pelo IPCA ou 0,00001% do patrimônio líquido do Fundo,

o que for maior, desde a data em que ocorrer a primeira integralização de cotas.

A taxa máxima de distribuição do Fundo corresponde a 3% do patrimônio líquido do Fundo.

A Administradora pode reduzir unilateralmente a taxa de administração, e pode reduzir a taxa de gestão de comum acordo com a gestora, mas a sua majoração deve ser aprovada pelos cotistas reunidos em assembleia de cotistas.

A taxa de administração e a taxa de gestão são provisionadas diariamente, com a aplicação da fração de 1/252, por dias úteis, e paga mensalmente, no 2º dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços.

Não são cobradas taxa de ingresso ou saída do Fundo, tampouco taxa de performance.

No exercício findo em 31 de março de 2026, as despesas com taxa de administração e gestão foram no valor de R$ 181 e R$ 98, respectivamente.

No período de 31 de agosto de 2024 a 31 de março de 2025, as despesas com taxa de administração e gestão foram no valor de R$ 130 e R$ 40, respectivamente.

No período de 1º de abril de 2024 a 30 de agosto de 2024 (data da transferência de administração), a despesa com taxa de administração foi no valor de R$ 120, não houve despesa com taxa de gestão.

b) Encargos debitados ao Fundo

Os encargos debitados ao Fundo e seu percentual em relação ao patrimônio líquido médio estão assim representados:

	31/03/2026		De 31/08/2024 a 31/03/2025	
Encargos	**Valor (R$/mil)**	**% Sobre o PL médio**	**Valor (R$/mil)**	**% Sobre o PL médio**
Taxa de consultoria	-		(150)	1,30%
Taxa de administração	(181)	1,61%	(130)	1,13%
Taxa de gestão	(98)	0,87%	(40)	0,35%
Honorários advocatícios	(20)	0,18%	(10)	0,09%
Taxa de custódia	(19)	0,17%	(5)	0,04%
Taxa de fiscalização CVM	(8)	0,07%	(3)	0,03%
Despesa de auditoria	(17)	0,15%	-	-
Despesas com laudo	(12)	0,11%	-	-
Despesa do sistema financeiro	(2)	0,02%	-	-
Total	**(357)**	**3,18%**	**(338)**	**2,93%**

No exercício findo em 31 de março de 2026, o patrimônio líquido médio foi de R$ 11.223 (R$ 11.520 no período de 31 de agosto de 2024 a 31 de março de 2025).

	De 01/04/2024 a 30/08/2024	
Encargos	**Valor (R$/mil)**	**% Sobre o PL médio**
Taxa de consultoria	(1.171)	12,31%
Taxa de administração	(120)	1,26%
Taxa de custódia	(5)	0,05%
Taxa de fiscalização CVM	(3)	0,03%
Despesa de auditoria	(9)	0,09%
Outras despesas	(7)	0,07%
Total	(**1.315**)	**13,82%**

No período de 1º de abril de 2024 a 30 de agosto de 2024 (data da transferência de administração), o patrimônio líquido médio foi de R$ 9.515.

12. Prestadores de serviços ao Fundo

a) Prestadores de serviços

Administração:	IDFIP Administração Fiduciária Ltda
Gestão:	Gestora de Recursos ID - Grid Ltda.
Escriturador:	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Distribuidor:	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Custódia	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

b) Custódia dos títulos e valores mobiliários

As cotas de fundos de investimento são escriturais e seu controle é mantido pelos administradores dos respectivos fundos investidos.

As cotas das companhias investidas encontram-se registradas nos livros sociais da própria companhia investida.

13. Divulgação de informações

O administrador deverá remeter à CVM, por meio do sistema de envio de documentos, e aos cotistas, as informações especificadas nos parágrafos abaixo, na periodicidade neles indicadas:

(i) Quadrimestralmente, em até 15 dias após o encerramento do quadrimestre civil a que se referirem, as informações referidas no Suplemento L da Resolução CVM nº 175;
(ii) Semestralmente, em até 150 dias após o encerramento do semestre a que se referir, a composição da carteira, discriminando quantidade e espécie dos títulos e valores mobiliários que a integram;
(iii) Anualmente, em até 150 dias após o encerramento do exercício social a que se referirem, as demonstrações financeiras do Fundo e, caso existentes, de suas classes

de cotas, acompanhadas dos pareceres de auditoria independente;

(iv) No mesmo dia de sua convocação, edital de convocação e outros documentos relativos a Assembleias de Cotistas; e

(v) Em até 8 dias após sua ocorrência, a ata da assembleia de cotistas.

14. Legislação tributária

- **IOF**

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos ao IOF.

- **Imposto de renda**

Conforme disposto no art. 32 da Instrução Normativa RFB 1.585/2015, os cotistas de Fundo de Investimento em Participações estão sujeitos à alíquota de 15% de imposto de renda, incidentes sobre a diferença positiva entre o valor resgatado, amortizado ou alienado de cotas e o respectivo custo de aquisição das cotas.

Tais normas tributárias não se aplicam a cotistas que se configurem isentos ou imunes do imposto de renda em decorrência de legislações específicas tais como instituições financeiras, conforme artigo 859 do Decreto nº 9.580, datado de 22 de novembro de 2018 e entidades fechadas de previdência complementar, conforme artigo 5º da Lei 11.053, datada de 29 de dezembro de 2004.

Tributação Periódica (“come-cotas”) – Lei 14.754/2023

A Lei 14.754/2023 excepcionou o FIP da tributação periódica (“come-cotas”), desde que seja enquadrada como entidade de investimento e desde que o fundo cumpra os requisitos de alocação, de enquadramento e de reenquadramento de carteira previstos na regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários.
A Resolução CMN nº 5.111/2023 regulamentou o conceito de “entidade de investimento” para fins de interpretação e aplicação das disposições estabelecidas na Lei nº 14.754/23.

Caberá à administradora garantir a classificação como entidade de investimento para fins de incidência ou não de come cotas. Conforme mencionado na nota explicativa nº 1, o Fundo está classificado como “entidade de investimento”, portanto não há incidência de come cotas.

15. Transações com partes relacionadas

Foram consideradas como partes relacionadas, a administradora, o gestor ou as partes a eles relacionados. A Nota explicativa nº 11 demonstra os pagamentos efetuados pela prestação de serviços.

16. Outros serviços prestados pelo auditor independente

A administradora não contratou nem teve serviços prestados pelos auditores independentes relacionados aos fundos de investimento por ele administrados que não aos serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

17. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a administração do Fundo.

18. Deliberações em assembleia

Em 16 de setembro de 2025, por meio da assembleia geral de cotistas, foram aprovadas as demonstrações financeiras e o parecer dos auditores independentes do fundo relativos ao exercício social findo em 31 de março de 2025.

Em 30 de junho de 2025, por meio do instrumento particular de alteração do regulamento, foram aprovados os seguintes assuntos:

- ✓ adaptar o regulamento do Fundo ao que dispõem a parte geral e o Anexo Normativo IV da Resolução CVM nº 175/2022;
- ✓ o Fundo não sofrerá, mediante este ato, qualquer alteração que dependa de deliberação dos cotistas em assembleia geral, mantendo, dentre outras características, sua política de investimento, regra de resgates e amortizações e remuneração;
- ✓ nos termos da resolução CVM 175, o Fundo, contando com regulamento e anexo descritivos para cada Fundo, que trarão as regras aplicáveis, na forma dos documentos consolidados e anexos ao presente instrumento; e
- ✓ a consolidação da nova versão do regulamento, que passa a vigorar a partir da presente data.

19. Eventos subsequentes

Em 29 de abril de 2026, por meio da assembleia geral de cotistas, foram aprovados os seguintes assuntos:

- ✓ a alteração do regulamento para modificar o exercício social do Fundo, passando a encerrar-se ao final do mês de agosto de cada ano;
- ✓ a consolidação do regulamento do Fundo para refletir as alterações ora aprovadas; e
- ✓ a autorização à administradora do Fundo para celebrar todos e quaisquer documentos necessários para implementar as deliberações aprovadas.

Em 29 de junho de 2026, por meio da assembleia geral de cotistas, foram aprovados os seguintes assuntos:

- ✓ a 5ª Emissão de cotas do Fundo, que será composta por, no mínimo, 1 e, no máximo, 26.359 cotas, com valor unitário de R$ 1 (mil reais) cada uma, totalizando uma nova emissão no valor total de R$ 26.359, que serão objeto de colocação privada, nos termos do art. 8º, inciso I, da Resolução nº 160 da CVM, de 13 de julho de 2022; e
- ✓ a autorização à administradora do Fundo para celebrar todos e quaisquer documentos necessários para implementar as deliberações aprovadas.

20. Diretor e contador

Ricardo Allegretti Marinho	**Igor de Carvalho Pimenta Fernandes**
Diretor	Contador CRC RJ - 124459/O

****